

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO ELEITORAL DO CEIVAP PARA O MANDATO DO BIÊNIO**  
**Março 2005 / 2007**

O Comitê para a Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP, criado pelo Decreto Federal nº 1842 de 22/03/96, em cumprimento ao determinado pelo seu Regimento Interno, aprovado dia 17/12/2004 em reunião plenária extraordinária em Muriaé - MG, e em consonância com a Lei nº 9.433, de 06/01/97, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, em especial seu artigo 39, caput e parágrafo 1º, e com as diretrizes do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; através de sua Secretaria Executiva, **convoca o processo eleitoral do CEIVAP**, de acordo com o seguinte Regulamento:

1. Quadro para preenchimento de vagas:

		Composição (*)	Composição por segmento
P O D E R  P Ú B L I C O	União	03	
	Governo de São Paulo	03	
	Governo de Minas Gerais	03	
	Governo do Rio de Janeiro	03	
	Governos Municipais SP	03	
	Governos Municipais MG	03	
	Governos Municipais RJ	03	
<b>Sub-total</b>		<b>21</b>	
U S U Á R I O S	Usuários SP	08	02 – abastecimento urbano e lançamento de efluentes
			04 – indústria e mineração
			01 – irrigação e uso agropecuário
			01 – setor de hidroeletricidade
	Usuários MG	08	02 – abastecimento urbano e lançamento de efluentes
			02 – indústria e mineração
			01 – irrigação e uso agropecuário
			02 – setor de hidroeletricidade
			01 – setor hidroviário, pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos

S O C I E D A D E  C I V I L	Usuários RJ	08	02 – abastecimento urbano e lançamento de efluentes
			03 – indústria e mineração
			01 – irrigação e uso agropecuário
			02 – setor de hidroeletricidade
	<b>Sub-total</b>	<b>24</b>	
	Entidades Civas SP	05	02 – consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas e associações e instituições regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos
			01 – organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos
			02 – organizações não-governamentais, com atuação no âmbito da bacia em defesa do meio ambiente, recursos hídricos e/ou interesses comunitários e/ou associativos
	Entidades Civas RJ	05	02 – consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas e associações e instituições regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos
			01 – organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos
			02 – organizações não-governamentais, com atuação no âmbito da bacia em defesa do meio ambiente, recursos hídricos e/ou interesses comunitários e/ou associativos
	Entidades Civas MG	05	02 – consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas e associações e instituições regionais, locais ou setoriais de usuários de recursos hídricos
			01 – organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos
		02 – organizações não-governamentais, com atuação no âmbito da bacia em defesa do meio ambiente, recursos hídricos e/ou interesses comunitários e/ou associativos	
<b>Sub-total</b>	<b>15</b>		
<b>Total</b>	<b>60</b>		

(\*) de acordo com o Regimento Interno aprovado em 17/12/2004

- 2- As indicações dos representantes titulares e suplentes da União serão formalizadas pelos respectivos Ministérios indicados pelo Ministério do Meio Ambiente, ao presidente do CEIVAP
- 3- As indicações dos representantes titulares e suplentes do poder público estadual serão formalizadas pelos respectivos governos, ao presidente do CEIVAP.

- 4- As indicações dos representantes titulares e suplentes dos demais segmentos (municípios, usuários e sociedade civil) serão feitas por seus pares, através de fóruns estaduais específicos.
- 5- A participação no CEIVAP é conferida às pessoas jurídicas componentes dos segmentos, estabelecidos na bacia do rio Paraíba do Sul, que indicarão formalmente as pessoas físicas para representá-las.
- 6- De acordo com a Lei nº 9.433/97, são consideradas organizações civis de recursos hídricos: consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas; associações regionais, locais ou setoriais de recursos hídricos; organizações técnicas e de ensino e pesquisa com interesse na área de recursos hídricos; organizações não-governamentais com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade e outras organizações reconhecidas pelo Conselho Nacional ou pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.
- 7- Para participar do processo eleitoral do CEIVAP, as organizações civis de recursos hídricos devem estar legalmente constituídas há mais de dois anos, com atuação comprovada na bacia.
- 8- Para se habilitarem a participar do processo eleitoral do CEIVAP com direito a voto, as organizações civis interessadas deverão se inscrever mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição de Entidades da Sociedade Civil (Anexo I) e a apresentação de seus estatutos, devidamente registrados, e cópia autenticada da eleição e posse da atual diretoria, de acordo com calendário e locais especificados para cada estado, nos quadros 1 (RJ), 2 (MG) e 3 (SP) anexos.
- 9- De acordo com a Resolução nº 5/2000 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, são considerados usuários aqueles cujo uso dos recursos hídricos depende de outorga.
- 10- Para se habilitarem a participar do processo eleitoral do CEIVAP com direito a voto, os usuários interessados deverão se inscrever mediante o preenchimento e apresentação da Ficha de Inscrição de Usuários (Anexo II), e, mediante a apresentação de seu Contrato Social ou Estatuto devidamente registrado, e, cópia autenticada da eleição e posse da atual diretoria de acordo com calendário e locais especificados para cada estado, nos quadros 1 (RJ), 2 (MG) e 3 (SP) anexos.
- 11- Encerrado o prazo para inscrição, a Secretaria Executiva do CEIVAP colocará à disposição, no escritório sede do CEIVAP e através do "site" [www.ceivap.org.br](http://www.ceivap.org.br), a lista das entidades civis e dos usuários habilitados.
- 12- O prazo para interposição de impugnação e recurso quanto ao processo de habilitação, julgamento dos mesmos e divulgação final dos habilitados, está definido no calendário para cada estado, nos quadros 1 (RJ), 2 (MG) e 3 (SP) anexos.
- 13- A divulgação das listas dos habilitados e dos julgamentos dos recursos e impugnações será feita no escritório sede do CEIVAP, e disponibilizado no "site" [www.ceivap.org.br](http://www.ceivap.org.br) conforme calendário para cada estado, definidos nos quadros 1 (RJ), 2 (MG) e 3 (SP) anexos.
- 14- As prefeituras interessadas em participar do processo eleitoral do CEIVAP deverão estar representadas, nos fóruns estaduais, por seu prefeito ou por representante oficialmente designado, mediante apresentação de Ofício à Secretaria Executiva do CEIVAP.

- 15- Os fóruns estaduais para a escolha dos representantes titulares e suplentes serão realizados separadamente para cada um dos três segmentos (municípios, usuários e sociedade civil), de acordo com calendário e locais especificados para cada estado, nos quadros 1 (RJ), 2 (MG) e 3 (SP) anexos.
- 16- Os membros titulares e respectivos suplentes dos segmentos do poder público municipal, dos usuários e da sociedade civil indicados pelos fóruns estaduais serão, obrigatoriamente, de entidades distintas.
- 17- Nos fóruns estaduais, além dos representantes titulares e suplentes para a composição especificada no item 1 deste Edital de Convocação, deverão ser indicados mais três suplentes, para as substituições de membros desligados conforme as situações previstas no Regimento Interno.
- 18- Os candidatos poderão se inscrever através do e-mail: [processoeleitoral@ceivap.org.br](mailto:processoeleitoral@ceivap.org.br) ou no Escritório sede do CEIVAP – Estrada Resende / Riachuelo, 2535, (Anexo a Faculdade Dom Bosco) Morada da Colina - CEP: 27.523-100 Resende-RJ, ou através do Telefax: (24) 3355-8389.
- 19- No Estado de São Paulo, o local para a realização do Fórum de eleição dos representantes da sociedade civil será no Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, onde serão definidos seus representantes, respeitadas as condições deste regulamento.
- 20- A realização do Fórum dos Usuários do Estado de São Paulo se dará em local e horário a ser definido pelo seu respectivo segmento.
- 21- A realização do Fórum dos Prefeitos de São Paulo se dará na ultima sexta feira útil do mês de fevereiro de 2005, por ocasião da reunião do CODIVAP – Consórcio de Desenvolvimento Integrado do Vale do Paraíba, Mantiqueira e Litoral Norte.
- 22- Toda documentação exigida para este pleito, deverá ser encaminhada ao escritório sede do CEIVAP, obedecendo impreterivelmente o prazo estipulado por este edital.

Resende, 28 de janeiro de 2005

**Juliana Koepfel**  
**Secretária**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Quadro 1)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	De 31/01 a 28/02/05	<b>Sede do CEIVAP</b> Estrada Resende / Riachuelo, 2535, (anexo da Faculdade Dom Bosco), Morada da Colina, Resende – RJ, Cep: 27.523-000, ou através do e-mail: <a href="mailto:processoeleitoral@ceivap.org.br">processoeleitoral@ceivap.org.br</a> , (24) 3355-8389.
Divulgação dos habilitados	08/03/05	
Prazo para impugnações e recursos	09 e 10/03/05	
Julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	14/03/05	
Fórum	18.03.05	

**ESTADO DE MINAS GERAIS (Quadro 2)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	De 31/01 a 28/02/05	<b>Sede do CEIVAP</b> Estrada Resende / Riachuelo, 2535, (anexo da Faculdade Dom Bosco), Morada da Colina, Resende – RJ, Cep: 27.523-000, ou através do e-mail: <a href="mailto:processoeleitoral@ceivap.org.br">processoeleitoral@ceivap.org.br</a> , (24) 3355-8389.
Divulgação dos Habilitados	08/03/05	
Prazo para impugnações e recursos	09 e 10/03/05	
Julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	14/03/05	
Fórum	<b>17/03/05</b> (Organizações Civas) <b>18/03/05</b> (Usuários e Municípios)	Prédio da Diretoria de Ações das Centrais de Saúde de Ubá. Rua Farmacêutico Mário Azevedo, 600 – Bairro São Sebastião – <b>Ubá – MG</b> Fone: (32) 3531-4062

**ESTADO DE SÃO PAULO (Quadro 3)**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição	De 31/01 a 28/02/05	<b>Sede do CEIVAP (Usuários)</b> Estrada Resende / Riachuelo, 2535, (anexo da Faculdade Dom Bosco), Morada da Colina, Resende – RJ, Cep: 27.523-000, ou através do e-mail: <a href="mailto:processoeleitoral@ceivap.org.br">processoeleitoral@ceivap.org.br</a> , (24) 3355-8389.
Divulgação dos Habilitados	07/03/05	
Prazo para impugnações e recursos	08 e 09/03/05	
Julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	10/03/05	<b>CBH-PS – Comitê Paulista. (Organização Civil)</b> Largo Santa Luzia, 25, Bairro Santa Luzia Taubaté (SP), ou através do e-mail: <a href="mailto:comiteps@serhs.sp.gov.br">comiteps@serhs.sp.gov.br</a>
Fórum	12/03/05	<b>Taubaté – DAEE -</b> Largo Santa Luzia, 25, Bairro Santa Luzia, (12) 3632-0100 Taubaté (SP), c/ Sr. Romildo.



**PROCESSO ELEITORAL DO CEIVAP PARA O MANDATO DO BIÊNIO  
Março 2005 / Março2007**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Nome da Entidade:**

**Principais questões a que se dedica:**

**Região de Atuação:**

**Endereço da Sede da Entidade:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Fone:**

**Fax:**

**E-MAIL:**

**A Entidade é Registrada em Cartório ? (\_\_\_) Sim (\_\_\_) Não**

**Nº do Registro do Cartório:**

**Data do Registro em Cartório:**

**Nº do CGC/CNPJ da Entidade:**

**Presidente da Entidade:**

**Nome do Representante:**

**Endereço do Representante:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Fone:**

**Fax:**

**E-MAIL:**

ANEXO II



**PROCESSO ELEITORAL DO CEIVAP PARA O MANDATO DO BIÊNIO**  
**Março 2005 / Março 2007**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIOS**

Entidade/ Instituição:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefax:

e-mail:

CGC/CNPJ:

Responsável:

Cargo:

( ) Possui Cadastro no GESTIN / ANA?

Sim

Não

( ) Possui Outorga de Uso da Água?

Sim

Não

Documento de Outorga:

Orgão Emissor:

Anexo III

**PROCESSO ELEITORAL DO CEIVAP PARA O MANDATO DO BIÊNIO  
Março 2005 / Março2007**

**PROPOSTA DE CALENDÁRIO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>		
	<b>JAN / 05</b>	<b>FEV / 05</b>	<b>MAR /05</b>
* <b>Início do Processo</b>	<b>31</b>		
* <b>Cadastramento de Entidades da Sociedade Civil e Usuários (SP;RJ;MG)</b>		<b>28</b>	
* <b>Fórum dos Representantes da Sociedade Civil</b>			<b>12 – SP 17- MG 18 - RJ</b>
* <b>Fórum dos representantes dos Usuários</b>			<b>12 - SP 18 - MG 18 - RJ</b>
* <b>Fórum dos Representantes dos Municípios</b>		<b>25 – SP (Campos do Jordão – SP)</b>	<b>18- MG 18 - RJ</b>
* <b>Indicações dos Representantes dos Estados e União</b>			<b>11</b>
* <b>Posse dos Membros do CEIVAP e de Suas Câmaras Técnicas</b>			<b>31</b>